

LEI N° 1508/2002

Denomina via pública – Rua Paulina Cunha Batalha

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Paulina Cunha Batalha a via pública localizada entre a avenida Gumercindo Iglesias e a Rua 7 de setembro, no bairro Boa Vista.

Art.2º -O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (sessenta) dias, a denominação da referida via pública.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 07 de novembro de 2002.

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Antônio José Maciel, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 05/11/2002).